LEI Nº 1.110/2004

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA AUGUSTO CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada rua AUGUSTO CORDEIRO a via pública que tem seu início na estrada geral de Ribeirão Máximo e seu término na propriedade da Srª Fermina Cordeiro, medindo 150,00 metros de extensão e 7,00 metros de largura.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 16 de março de 2004.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
16 / 03 / 04